



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 910/89

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL, CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes des-
te Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e
EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a DOAR à (APP) Associação de Pais e Pro-
fessores da Escola Básica Professora Elza Mancelos de Moura da sede
Municipal, 80 (oitenta) mourões, objetivando o cercamento da referi-
da área escolar.

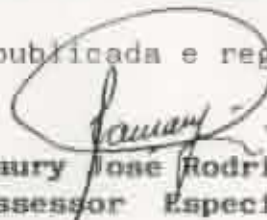
ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
18 de Outubro de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.